



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 04/2024

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 548.642,43(Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e três Centavos), para suprir a seguinte rubrica:

- 02-Gabinete do Prefeito
- 02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil
- 05-Defesa Nacional
- 182-Defesa Civil
- 0023-Defesa Contra Sinistros
- 1145-FUNDEC-Desastres Naturais(1139)
- 33.90.39.00/1145-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00

- 07-FUNDO MUN.DE SAUDE
- 05- Saúde Divisão Estadual
- 10-Saúde
- 301-Atenção Básica
- 0035- Atendim. Amb./Emerg./Hospitalar(4293)
- 1147-Equip.RBC/UBS-Ações Cuidado Materno-Paterno Infantil-Port.Ses 1098/23
- 44.90.52.00/1147-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

- 04- Saúde Divisão Federal
- 10-Saúde
- 301-Atenção Básica
- 0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop
- 1136 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP-Portaria 646/2023-AT.PRIMARIA(4500)
- 33.90.39.00/1136-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 31.976,43

- 09- SEC.MUN.AGRICULTURA, PECUARIA, IND.E COM
- 04-Gastos com Recursos Vinculados
- 20-Agricultura
- 606-Extensão Rural
- 0075-Assistencia aos Pequenos Produtores
- 1146-CP 2021-SDR Adubo Orgânico FPE 1493/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

33.90.30.00/1146-MaterialR\$ 66.666,00 de
Consumo.....

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” dos respectivos recursos vinculados.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 23/01/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 029/2024.

Três Forquilhas, 19 de

janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa abertura de rubricas orçamentarias, para execução de novos programas e convênios com saldo do superávit financeiro do Exercício anterior, dos diversos recursos provenientes de convênios e transferências.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.